



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 041/2002

HOMOLOGA A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS E AUTORIZA A EXECUÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 571/2002 de 11 de abril de 2002, publicada em 12/04/2002, que instituiu o Programa Educacional de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental e em consonância com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9394/96;

DECRETA:


Art. 1º - Fica homologado a implantação dos Projetos Especiais que serão desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, dentro do Programa Educacional de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental instituído pelo Município.

Art. 2º - Para a execução dos Projetos, o Executivo Municipal designará professores do quadro efetivo do Magistério, considerando as necessidades de cada um.

Art. 3º - Os professores que assumirem a execução dos Projetos Especiais não sofrerão nenhuma alteração em sua carreira, permanecendo sob os auspícios do Estatuto do Magistério, Lei nº 433/98, de 21/12/98, e Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 434/98, de 21/12/98.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de maio de 2002.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal